

**GOVERNANÇA
INSTITUCIONAL DO NEABI E
A EDUCAÇÃO DAS
RELAÇÕES ÉTNICO-
RACIAIS: INTEGRAÇÃO
ENTRE ENSINO, PESQUISA,
EXTENSÃO E INCLUSÃO**

**INSTITUTIONAL GOVERNANCE OF NEABI AND ETHNIC-RACIAL
RELATIONS EDUCATION: INTEGRATION OF TEACHING, RESEARCH,
EXTENSION, AND INCLUSION**

Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas • 03/09/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/788428814](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/788428814)

Sérgio Nunes de Jesus¹

Edmilson Maria de Brito²

Shyrley de Almeida Alves³

Reginaldo Conceição da Silva⁴

RESUMO

O estudo analisa a constituição institucional do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFRO, campus Cacoal, compreendendo-o como estratégia de consolidação da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e como modelo de governança educacional. A análise articula a trajetória histórica dos NEABs no Brasil, a fundamentação jurídica da ERER e o processo de institucionalização do núcleo no IFRO. Destaca-se que sua atuação está respaldada por marcos legais e normativos que incorporam as relações étnico-raciais às responsabilidades educacionais e institucionais. No campus Cacoal, o NEABI apresenta organização pluridisciplinar e intersetorial, reunindo coordenação, servidores, estudantes e comunidade externa, além de estabelecer articulações com diferentes setores e núcleos de inclusão. Suas competências abrangem ensino, pesquisa, extensão, formação continuada, assessoramento institucional e ações afirmativas, relacionando currículo, produção científica, participação comunitária, acolhimento e equidade. O estudo evidencia que planejamento, acompanhamento, avaliação, distribuição de responsabilidades e integração institucional favorecem a continuidade das ações. Os impactos identificados envolvem valorização da diversidade, qualificação do ensino, permanência estudantil, produção de conhecimento, relações interculturais e enfrentamento do racismo. Como perspectivas futuras, destacam-se o fortalecimento de parcerias, redes institucionais, pesquisa, comunicação e sustentabilidade administrativa e financeira. Essas dimensões reforçam a ERER no planejamento institucional e ampliam a atuação do núcleo.

Palavras-chave: Educação das Relações Étnico-Raciais; NEABI; Governança Institucional; Inclusão; IFRO.

ABSTRACT

This study analyzes the institutional organization of the Center for Afro-Brazilian and Indigenous Studies (NEABI) at the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia (IFRO), Cacoal Campus, understanding it as a strategy for consolidating Ethnic-Racial Relations Education (ERER) and as a model of educational governance. The analysis addresses the historical development of NEABs in Brazil, the legal foundations of ERER, and the process of institutionalizing the Center within IFRO. It emphasizes that NEABI's activities are supported by legal and regulatory frameworks that incorporate ethnic-racial relations into educational and institutional responsibilities. At the Cacoal Campus, NEABI has a multidisciplinary and intersectoral organizational structure involving coordinators, staff members, students, and the external community, while also establishing connections with different institutional sectors and inclusion centers. Its responsibilities encompass teaching, research, extension, continuing education, institutional advisory activities, and affirmative action, linking curriculum, scientific production, community participation, welcoming practices, and equity. The study demonstrates that planning, monitoring, evaluation, distribution of responsibilities, and institutional integration contribute to the continuity of its actions. The identified impacts include valuing diversity, improving teaching quality, supporting student retention, producing knowledge, strengthening intercultural relations, and combating racism. Future perspectives include strengthening partnerships, institutional networks, research, communication, and administrative and financial sustainability. These dimensions reinforce ERER within institutional planning and broaden the Center's scope of action.

Keywords: Ethnic-Racial Relations Education; NEABI; Institutional Governance; Inclusion; IFRO.

INTRODUÇÃO

A Educação das Relações Étnico-Raciais integra o conjunto de políticas educacionais voltadas ao reconhecimento da diversidade e ao enfrentamento das desigualdades raciais. No Brasil, esse campo ganhou maior definição normativa com a Lei nº 10.639/2003 e, posteriormente, com a Lei nº 11.645/2008, que ampliou a abordagem para a história e a cultura indígena (Brasil, 2003; Brasil, 2008). Nesse sentido, a temática alcança o currículo, a formação e as práticas institucionais.

A institucionalização dessas políticas exige organização administrativa, planejamento e definição de responsabilidades. O Parecer CNE/CP nº 3/2004 e a Resolução CNE/CP nº 1/2004 estabeleceram diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais, enquanto o Plano Nacional de Implementação reforçou aspectos relacionados à gestão, formação, acompanhamento e avaliação (Brasil, 2004; Brasil, 2013). Desse modo, a permanência das ações depende de estruturas institucionais capazes de incorporá-las ao cotidiano educacional.

Fluxograma 1. Das bases institucionalizadas.



Fonte: Elaborado pelos autores e adaptado com a IA.

Disponível em: <https://chatgpt.com/c/6a956d71-769c-83e9-90d3-4087e792e18c>.

Acesso em: 31 ago. 2026.

Nos Institutos Federais, essa discussão assume relação direta com ensino, pesquisa, extensão e inclusão. A Lei nº 11.892/2008 estruturou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e definiu a atuação integrada às demandas sociais e regionais (Brasil, 2008). No IFRO, o NEABI insere-se nesse contexto como núcleo voltado às relações étnico-raciais, com competências ligadas ao ensino, à pesquisa, à extensão, à formação continuada, ao assessoramento institucional e às ações afirmativas.

No *campus* Cacoal, o NEABI apresenta organização composta por coordenação, vice-coordenação, secretaria, docentes, técnicos, estudantes e comunidade externa. Além disso, mantém articulação com diferentes setores institucionais e com outros núcleos de inclusão, o que evidencia a estrutura integrada. Nesse contexto, a pesquisa parte do seguinte problema: como a estrutura organizacional do NEABI, *campus* Cacoal evidencia o modelo institucional de implementação das políticas de Educação das Relações Étnico-Raciais?

Assim, consiste em analisar a constituição institucional do NEABI, *campus* Cacoal, como estratégia de consolidação da Educação das Relações Étnico-Raciais objetivando-se em: a) apresentar a evolução histórica dos NEABs; b) analisar a fundamentação jurídica a partir da compreensão e estrutura organizacional do NEABI; e, c) identificar suas ações institucionais na discussão dos impactos educacionais e sociais, por exemplo.

1. A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DOS NEABS NO BRASIL

A formação dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs) relaciona-se ao percurso anterior de organização intelectual, produção científica e atuação política em torno das relações raciais no Brasil. O marco desse processo ocorreu em 1959, com a criação do Centro de Estudos Afro-Orientais (CEAO), na Universidade Federal da Bahia (UFBA), concebido como espaço de pesquisa, ensino, extensão e intercâmbio com países africanos. Segundo a Universidade Federal da Bahia, o CEAO foi criado como espaço de diálogo entre a universidade, a comunidade afro-brasileira e sociedades africanas e asiáticas (UFBA, 1959).

Educar-se, na perspectiva africana, é aprender a conduzir a construção da própria vida. [...] na perspectiva das africanidades, a construção de cada pessoa toma sentido no seio de sua comunidade e visa não apenas o avançar, o progredir individual [...] o valor da própria vida é apreciado pelo fortalecimento que o progresso traz para a comunidade (Silva, 2011, p. 150). (supressões nossas)

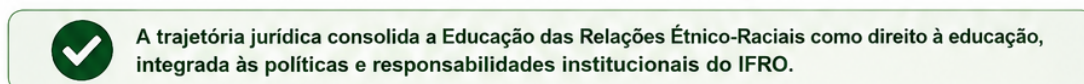
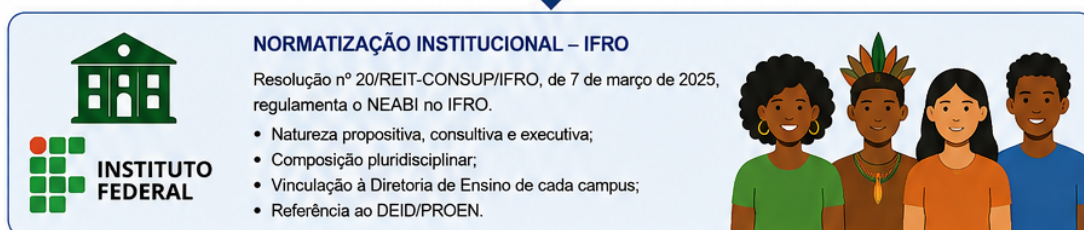
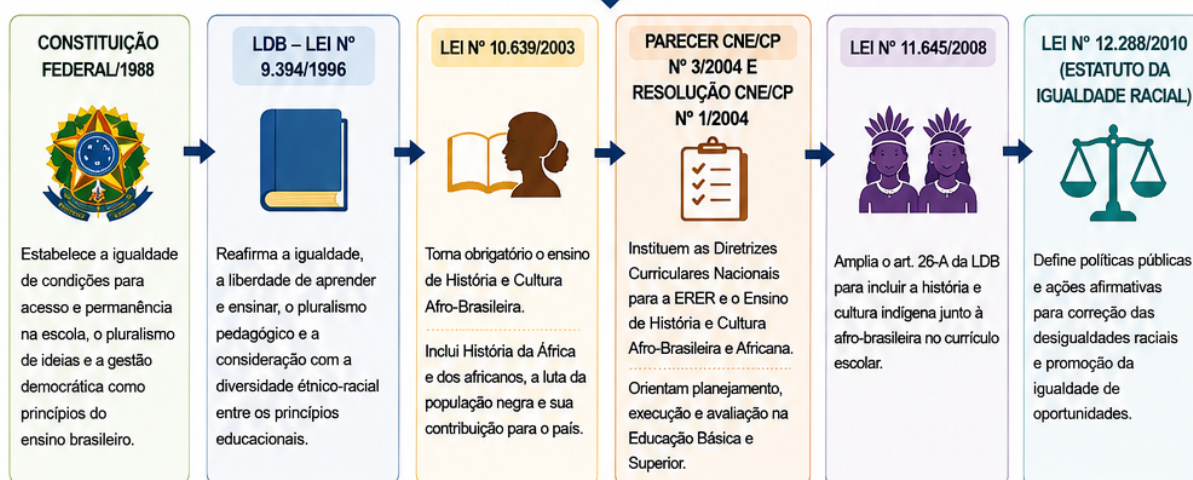
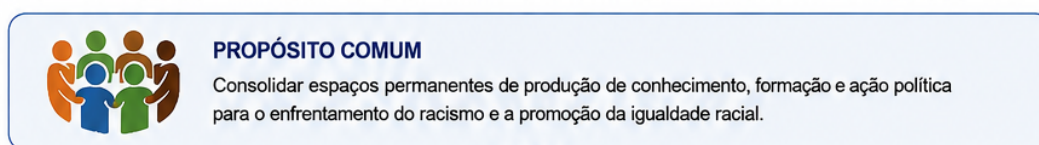
Nas décadas seguintes, o ingresso de pesquisadores negros nas universidades e a atuação dos movimentos sociais ampliaram o debate sobre raça, educação e desigualdade. Dessa maneira, Gomes (2012) compreende o Movimento Negro como agente político e educativo que “[...] reconstrói identidades, traz indagações, ressignifica e politiza conceitos” (Gomes, 2012, p. 735). Entre as décadas de 1980 e 1990, grupos acadêmicos fortaleceram os estudos afro-brasileiros nas Instituições de Ensino Superior (IES), aproximando-se pesquisa e militância antirracista. Com isso, Pereira (2022) demonstra que essa articulação contribuiu para a consolidação de espaços acadêmicos voltados ao enfrentamento do racismo.

A consolidação dessa rede adquiriu maior expressão nacional a partir dos anos 2000, com a articulação entre pesquisadores de diferentes regiões. Em novembro de 2000, realizou-se, em Recife (PE), o I Congresso Brasileiro de Pesquisadores/as Negros/as (COPENE), entre os dias 22 e 25, com aproximadamente 320 participantes nacionais e estrangeiros, provenientes principalmente das áreas de educação, saúde, história, sociologia e antropologia (ABPN, 2000). A Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), constituída naquele contexto, passou a exercer a função de articulação científica e política, voltada à produção acadêmica de pesquisadores negros e ao fortalecimento de redes de investigação sobre relações raciais.

A expansão dos NEABs ocorreu de igual modo, no cenário marcado pelo fortalecimento das políticas de ações afirmativas e pela ampliação das reivindicações relacionadas à igualdade racial. Desse modo, Moehleck (2002) situa essas políticas como mecanismos voltados à correção de desigualdades historicamente produzidas,

definindo a ação afirmativa como medida “[...] reparatória/compensatória e/ou preventiva” [...] diante de situações de discriminação (Moehleck, 2002, p. 203). Esse processo aproximou os núcleos da implementação de políticas educacionais, da produção científica e da formação acadêmica, enquanto a ABPN e a rede nacional de NEABs passaram a compartilhar a conjuntura de organização de pesquisadores negros e de institucionalização das discussões sobre relações étnico-raciais.

Fluxograma 2. Da história às bases legais constituídas.



Fonte: Elaborado pelos autores e adaptado com a IA.

Disponível em: <https://chatgpt.com/c/6a956d71-769c-83e9-90d3-4087e792e18c>.

Acesso em: 31 ago. 2026.

A criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir da Lei nº 11.892/2008, ampliou os espaços institucionais nos quais os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs) passaram a atuar, sobretudo, mediante ações vinculadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e às políticas de inclusão. Em diferentes unidades da Rede Federal - esses núcleos assumiram caráter propositivo e consultivo, com atuação sobre identidades, relações étnico-raciais, culturas afro-brasileiras e indígenas e enfrentamento ao racismo. No IFRO, *campus* Cacoal, essa trajetória alcança a configuração institucional própria, na qual o NEABI integra a estrutura educacional e articula ações acadêmicas, administrativas e sociais, inserindo-se no processo nacional de consolidação desses núcleos como espaços permanentes de implementação das políticas de Educação das Relações Étnico-Raciais.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Isso posto, a partir das considerações anteriormente abordadas até aqui - a fundamentação jurídica da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) - parte da Constituição Federal de 1988, cujo texto estabelece a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, o pluralismo de ideias e a gestão democrática como princípios do ensino brasileiro (Brasil, 1988). Esse marco constitucional antecede a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, que reafirma a igualdade, a liberdade de aprender e ensinar, o pluralismo pedagógico e, na redação atual, a consideração com a diversidade étnico-racial entre os princípios educacionais (Brasil, 1996). Desse modo, a legislação educacional passou a reunir fundamentos para incorporar a

diversidade racial às políticas de ensino e às responsabilidades institucionais.

Nesse interim, o avanço normativo específico ocorreu com a Lei nº 10.639/2003, que alterou a LDB e tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados. A norma determina que os conteúdos incluam História da África e dos africanos, a luta da população negra no Brasil e a contribuição para a formação social, econômica e política do país (Brasil, 2003). Consequentemente, Gomes (2012) observa que, essa mudança curricular possibilita a “[...] mudança epistemológica e política [...]” no tratamento da questão étnico-racial no espaço escolar (Gomes, 2012, p. 98). Nesse sentido, o currículo passa a exercer a função relacionada ao reconhecimento de conhecimentos historicamente afastados dos referenciais escolares.

Em 2004, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprofundou essa orientação por meio do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE/CP nº 1/2004, que instituíram as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. O parecer estabelece princípios para planejamento, execução e avaliação da ERE e direciona sua observância à Educação Básica e à Educação Superior, sobretudo na formação inicial e continuada de professores (Brasil, 2004). Nessa perspectiva, Silva (2018) identifica justamente o Parecer CNE/CP nº 3/2004 e a Resolução CNE/CP nº 1/2004 como referências centrais nas pesquisas que analisam racismo, discriminação e implementação das políticas étnico-raciais nas instituições educacionais.

A Lei nº 11.645/2008 ampliou o alcance do art. 26-A, da LDB, ao incluir, juntamente com a história e cultura afro-brasileira, a temática indígena, determinando-se o estudo das contribuições desses grupos para a formação da sociedade brasileira em diferentes áreas do currículo (Brasil, 2008). Posteriormente, a Lei nº 12.288/2010 instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e definiu políticas públicas e ações afirmativas como instrumentos voltados à correção das desigualdades raciais e à promoção da igualdade de oportunidades (Brasil, 2010). É preciso compreender que esse conjunto normativo ampliou a EREER para além do conteúdo curricular, vinculando-a ao direito à educação, às políticas institucionais, ao reconhecimento da diversidade e ao enfrentamento do racismo.

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), esse percurso jurídico alcança regulamentação própria por meio das normas institucionais que organizam a atuação dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs). A Resolução nº 20/REIT-CONSUP/IFRO, de 7 de março de 2025, estabelece que o NEABI possui natureza propositiva, consultiva e executiva, composição pluridisciplinar e vinculação à Diretoria de Ensino de cada campus, tendo como referência o Departamento de Inclusão e Diversidade (DEID), vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), (IFRO, 2025). A própria página institucional do IFRO mantém essa resolução entre os documentos normativos vigentes relacionados à inclusão e à diversidade. Dessa forma, a trajetória iniciada com os princípios constitucionais de 1988 alcança a estrutura normativa institucional, na qual a Educação das Relações Étnico-Raciais passa a integrar formalmente a organização, as atribuições e as políticas educacionais do IFRO.

3. O PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DO NEABI NO IFRO

3.1. Base Legal do IFRO

A institucionalização do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), insere-se inicialmente na estrutura jurídica criada pela Lei nº 11.892/2008. Essa norma constituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que definiu os Institutos Federais como instituições de educação superior, básica e profissional, organizadas de forma *pluricurricular* e *multicampi*. No caso de Rondônia, a lei criou formalmente o IFRO mediante a integração da Escola Técnica Federal de Rondônia e da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste (Brasil, 2008). A autonomia administrativa, didático-pedagógica e disciplinar atribuída aos Institutos Federais oferece, nesse sentido, condições para a elaboração de políticas institucionais próprias relacionadas à inclusão e à diversidade.

No plano interno, a Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, aprovou o Regimento Geral do IFRO, documento responsável por organizar competências, setores administrativos e relações entre Reitoria e *campi*. A norma substituiu o regulamento anterior, instituído em 2011, e consolidou a estrutura administrativa compatível com a organização multicampi prevista na legislação federal (IFRO, 2015). Cumpre apontar que, a resolução foi posteriormente alterada pela Resolução nº 31/REIT-CONSUP/IFRO, de 15 de maio de 2020, aspecto que demonstra a atualização periódica da estrutura normativa institucional.

Assim, a regulamentação diretamente relacionada aos NEABIs ocorreu com a Resolução nº 20/REIT-CONSUP/IFRO, de 7 de março de 2025, aprovada após tramitação institucional que envolveu o

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) e o Conselho Superior (CONSUP). O documento registra aprovação unânime na 33ª Reunião Ordinária do CEPEX, realizada em 20 de setembro de 2024, e posteriormente, na 19ª Reunião Extraordinária do CONSUP, de 26 de fevereiro de 2025 (IFRO, 2025). Logo, a resolução determina expressamente que o regulamento disciplina “[...] a organização e o funcionamento [...]” dos NEABIs de cada *campus* (IFRO, 2025, p. 1), conferindo-lhe unidade normativa aos núcleos existentes na instituição.

Essa regulamentação exerce a função específica porque define o NEABI como setor de natureza propositiva, consultiva e executiva, composto de maneira pluridisciplinar e instituído por portaria da Direção-Geral de cada *campus*. Assim, o núcleo deixa de depender apenas de iniciativas isoladas de servidores ou estudantes e passa a integrar formalmente a estrutura institucional. A Resolução nº 20/2025 estabelece ainda a vinculação à Diretoria de Ensino do *campus* e a referência administrativa no Departamento de Inclusão e Diversidade (DEID), ligado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), criando-se a relação entre atuação local e orientação institucional do IFRO (IFRO, 2025).

No *campus* Cacoal, essa base normativa aparece materializada no documento institucional *NEABI - Semana Pedagógica Campus Cacoal-IFRO 2026-2*, no qual o núcleo é apresentado a partir da estrutura, finalidades, equipe, competências e articulações. O material registra, entre outros elementos, a existência de regulamentação interna e a inserção do NEABI na estrutura de apoio à educação e à diversidade do *campus*. Desse modo, a legislação federal, o Regimento Geral do IFRO, a Resolução nº

20/2025 e as normas específicas do *campus* Cacoal formam níveis complementares de institucionalização, por exemplo.

3.2. Estrutura Administrativa

A estrutura administrativa na qual o NEABI se encontra inserido apresenta diferentes níveis de responsabilidade, o que permite compreender a posição dentro da gestão educacional. No plano institucional, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), ocupa posição de articulação das políticas relacionadas ao ensino e mantém relação com setores vinculados à assistência, diversidade e inclusão. No *campus* Cacoal, o material institucional identifica a Diretoria de Ensino (DE), a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), o Departamento de Inclusão e Diversidade (DEID) e a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE) entre os setores relacionados às políticas educacionais e de apoio (IFRO, 2026).

Fluxograma 3. Das articulações às políticas institucionais.



Fonte: Elaborado pelos autores e adaptado com a IA.

Disponível em: <https://chatgpt.com/c/6a956d71-769c-83e9-90d3-4087e792e18c>.

Acesso em: 31 ago. 2026.

A Resolução nº 20/2025 delimita essa relação ao estabelecer que o NEABI se vincula à Diretoria de Ensino de cada *campus* e possui como referência o DEID, situado no âmbito da PROEN. Essa organização cria a conexão entre a atuação cotidiana do núcleo e as orientações institucionais definidas pela Reitoria, sem eliminar a autonomia das unidades locais para planejamento das ações (IFRO, 2025). Conforme a própria resolução, trata-se de setor de “[...] composição pluridisciplinar [...]” (IFRO, 2025, p. 1), característica compatível com a diversidade de profissionais e estudantes envolvidos nas atividades.

No *campus* Cacoal, essa estrutura se amplia pela presença de outros núcleos institucionais, entre eles o Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGEDI) e o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE). O material institucional apresenta NEABI, NUGEDI e NAPNE inseridos na mesma rede de apoio à educação e à diversidade, embora possuam objetos e competências próprios (IFRO, 2026). A proximidade administrativa entre esses núcleos favorecem ações que envolvem inclusão, permanência, respeito às diferenças e acompanhamento da comunidade acadêmica.

A existência dessa rede indica que a gestão da diversidade não se concentra em único setor, uma vez que, diferentes departamentos e núcleos exercem funções específicas dentro da instituição. A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), por exemplo, mantém programas relacionados à permanência de estudantes e informa institucionalmente sobre políticas destinadas a estudantes indígenas e quilombolas, enquanto o DEID atua como referência para os NEABIs (IFRO, 2026). Desse modo, o NEABI situa-se na

estrutura a qual ações pedagógicas, assistência estudantil e diversidade apresentam pontos de contato administrativos.

Essa configuração administrativa ganha maior relevância quando observada a partir da estrutura multicampi prevista na Lei nº 11.892/2008. Cada Instituto Federal possui organização composta por Reitoria e *campi*, enquanto a administração superior compreende o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior (Brasil, 2008). No âmbito dessa organização, a presença de NEABIs em diferentes *campi*, exige referências institucionais comuns, ao mesmo tempo em que permite adequação às realidades locais. No *campus* Cacoal, essa relação entre norma geral e atuação territorial aparece na composição do núcleo e em suas ações direcionadas às relações étnico-raciais (via de regra).

3.3. Organização Interna

A organização interna do NEABI, do *campus* Cacoal, segue a lógica de participação institucional diversificada. O material apresentado pelo *campus* registra a equipe composta por coordenação, vice-coordenação, secretaria e representantes de diferentes setores acadêmicos e administrativos, além de estudantes e membros da comunidade externa (IFRO, 2026). Essa composição permite que o núcleo reúna experiências oriundas do ensino, da pesquisa, da extensão, da assistência estudantil e de outros espaços institucionais.

A coordenação exerce função de organização, planejamento e acompanhamento das atividades, enquanto a vice-coordenação oferece suporte à continuidade dessas ações. A secretaria, por sua vez, participa dos registros, comunicações e procedimentos

administrativos necessários ao funcionamento do núcleo. A presença dessas funções evita que as atividades dependam exclusivamente de iniciativas eventuais, uma vez que, existe a distribuição interna de responsabilidades. A Resolução nº 20/2025 estabelece que a constituição do NEABI ocorre por portaria da Direção-Geral, o que confere formalidade à composição de cada núcleo (IFRO, 2025).

Outro aspecto relevante corresponde à participação de docentes e técnicos administrativos. Esses profissionais estabelecem relações entre as ações do NEABI e diferentes setores do *campus*, sobretudo quando projetos exigem articulação pedagógica, suporte administrativo, produção científica ou organização de atividades de extensão. O documento institucional do *campus* Cacoal apresenta representantes vinculados à Direção de Ensino, à pesquisa, à extensão, aos registros acadêmicos e a espaços relacionados à inclusão, compondo a equipe que ultrapassa única área administrativa (IFRO, 2026).

A presença discente introduz outra dimensão na organização do núcleo, uma vez que, estudantes participam do espaço institucional, no qual as políticas de relações étnico-raciais são discutidas e executadas. De igual modo, a participação comunitária aproxima o NEABI dos grupos sociais situados fora da instituição, aspecto pertinente para o Instituto Federal, cuja atuação possui relação territorial. Essa composição encontra respaldo no caráter pluridisciplinar atribuído ao núcleo pela Resolução nº 20/2025, no qual diferentes segmentos institucionais podem integrar a organização (IFRO, 2025).

A composição plural do núcleo interfere diretamente no modo como as ações são planejadas, pois amplia os pontos de observação sobre necessidades educacionais e sociais. No *campus* Cacoal, o documento institucional associa os diferentes integrantes da equipe a contribuições específicas, tais como coordenação, articulação acadêmica, integração institucional e aproximação com estudantes e comunidade (IFRO, 2026). Assim, a organização interna do NEABI apresenta características colegiadas e intersetoriais, cuja estrutura permite distribuir responsabilidades sem concentrar as atividades em apenas um setor.

3.4. Competências Institucionais

As competências institucionais do NEABI abrangem diferentes dimensões da atividade acadêmica. A Resolução nº 20/2025 situa o núcleo como setor propositivo, consultivo e executivo, condição que lhe permite participar da formulação de propostas, oferecer orientação institucional e executar ações relacionadas às relações étnico-raciais (IFRO, 2025). No *campus* Cacoal, essas competências são distribuídas entre ensino, pesquisa, extensão, formação continuada, ações afirmativas e assessoramento institucional, conforme a organização apresentada no documento utilizado como base desse estudo.

No ensino, a atuação envolve a inserção de conteúdos e práticas pedagógicas relacionadas às histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas. Essa competência encontra respaldo na Resolução CNE/CP nº 1/2004, que orienta a integração da Educação das Relações Étnico-Raciais aos processos formativos. Dessa forma, Silva (2018) aponta o fortalecimento das discussões sobre ERER nas

instituições educacionais, evidenciando sua crescente presença no campo acadêmico e pedagógico.

A pesquisa constitui outra competência do núcleo, pois favorece a produção de conhecimento sobre relações étnico-raciais, diversidade e formas de discriminação nos espaços educacionais. Nesse contexto, Silva (2018) evidencia o fortalecimento desse campo de investigação e a contribuição para a compreensão das desigualdades presentes nas instituições. Desse modo, a pesquisa ocupa lugar relevante entre as competências dos núcleos voltados à Educação das Relações Étnico-Raciais.

A extensão aproxima a instituição de comunidades, movimentos sociais e grupos externos ao *campus*, enquanto a formação continuada alcança diferentes segmentos educacionais. No *campus* Cacoal, o NEABI desenvolve ações de articulação comunitária, acolhimento e valorização da diversidade. Em 2026, o IFRO lançou iniciativa de fortalecimento dos NEABIs, destinada aos núcleos formalmente constituídos conforme a Resolução nº 20/2025.

O assessoramento institucional e as ações afirmativas completam esse conjunto de competências, pois inserem o núcleo nos processos internos de orientação, planejamento e promoção da equidade. Conforme observa Silva (2018), a partir da literatura analisada, um dos avanços identificados nas pesquisas consistiu no reconhecimento das manifestações e consequências do racismo, do etnocentrismo e de outras discriminações na vida escolar e no próprio funcionamento das instituições educacionais. Nesse sentido, a atuação do NEABI alcança dimensões pedagógicas e administrativas, nas quais ensino, pesquisa, extensão, formação e

assessoramento se relacionam à organização das respostas institucionais destinadas à Educação das Relações Étnico-Raciais.

4. O NEABI COMO ARTICULADOR DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

No ensino, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) articula currículo, práticas pedagógicas e formação voltada à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). Dessa forma, Gomes (2012) compreende o currículo como espaço atravessado por conhecimentos e relações de poder e afirma que sua descolonização requer “[...] conflito, confronto, negociações [...]” (Gomes, 2012, p. 107). Consequentemente, Silva (2007) relaciona a ERER à formação orientada pelo reconhecimento das diferenças, enquanto Silva; Souza (2013) evidenciam que as práticas pedagógicas e os materiais utilizados no ambiente escolar exercem função relevante na valorização das identidades e no enfrentamento de representações raciais discriminatórias.

Na dimensão da pesquisa, a atuação do NEABI favorece a investigação das relações raciais e das experiências de populações negras, indígenas e comunidades tradicionais. A produção científica permite identificar problemas presentes no espaço educacional e produzir informações capazes de subsidiar projetos, práticas pedagógicas e ações institucionais. Com isso, Coelho; Coelho (2013) demonstram que a implementação da ERER envolve dificuldades relacionadas à formação docente e à inserção sistemática dos conteúdos étnico-raciais. Assim, a pesquisa exerce a função de diagnóstico e produção de conhecimento, aproximando-se questões sociais das atividades acadêmicas desenvolvidas pela instituição.

A extensão estabelece a relação do NEABI com comunidades, movimentos sociais e povos originários, ampliando-se o alcance das ações desenvolvidas dentro do *campus*. No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *campus* Cacoal, o documento institucional registra iniciativas de articulação comunitária, comunicação, valorização de saberes ancestrais e construção de parcerias com organizações externas (IFRO, 2026). O mesmo material apresenta diferentes instituições parceiras, cuja participação aproxima o núcleo de demandas educacionais, culturais e sociais presentes em Cacoal e na região.

Quanto à inclusão, permanência, acolhimento e equidade integram a atuação institucional do núcleo. Em consonância, Passos; Santos (2018) analisam a Educação das Relações Étnico-Raciais a partir das práticas pedagógicas e da participação institucional, destacando a necessidade de integração entre formação e realidade dos estudantes. Para Munanga (2005), ao tratar das relações raciais no ambiente escolar, chama atenção para práticas e representações que reproduzem desigualdades no cotidiano educacional. No *campus* Cacoal, o NEABI relaciona as ações ao acolhimento, à permanência e ao combate às formas de discriminação (IFRO, 2026).

Na gestão, o NEABI articula planejamento, acompanhamento das atividades e prestação de contas, elementos que favorecem a continuidade das ações institucionais. As Orientações e ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais ressaltam a necessidade de incorporar a temática às responsabilidades e práticas educacionais de diferentes segmentos institucionais (Brasil, 2006). O Plano Nacional de Implementação reforça essa perspectiva ao prever formação, gestão democrática, avaliação e monitoramento das ações de EREER (Brasil, 2013). Assim, essa lógica aparece no

planejamento, nas reuniões periódicas, na avaliação e nos registros das atividades (IFRO, 2026).

5. IMPACTOS INSTITUCIONAIS PRODUZIDOS PELO NEABI

Os impactos institucionais do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) aparecem, inicialmente, no fortalecimento das políticas de diversidade e na inserção permanente da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) no ambiente acadêmico. O material institucional relaciona essa atuação à valorização da diversidade, à qualificação do ensino, à inclusão estudantil e ao combate ao racismo (IFRO, 2026). Dessa maneira, Gomes (2012) compreende o Movimento Negro como sujeito educativo e produtor de conhecimentos, cuja atuação interfere na formulação de políticas e práticas educacionais.

A qualificação do ensino constitui outro efeito associado ao NEABI, sobretudo pela inserção das relações étnico-raciais nas práticas pedagógicas, nos conteúdos curriculares e na formação de docentes. sob esse olhar, Coelho; Coelho (2013) analisaram práticas desenvolvidas após a Lei nº 10.639/2003 e identificaram limites relacionados à formação e à continuidade das ações escolares, o que evidencia a necessidade de apoio institucional permanente. Por sua vez, Silva (2018) aponta que as pesquisas sobre ERER avançaram no reconhecimento das manifestações do racismo e das consequências sobre estudantes, professores e o funcionamento das instituições educacionais.

No campo da produção do conhecimento, o NEABI aproxima pesquisa, formação acadêmica e análise das desigualdades raciais. Sendo assim, Silva (2018) destaca a ampliação das discussões sobre

Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições educacionais. Nesse sentido, os núcleos favorecem a continuidade dessa produção por meio de grupos de estudos, projetos de pesquisa, atividades científicas e ações formativas vinculadas às realidades locais.

Ainda na mesma linha de raciocínio, a inclusão e a permanência estudantil constituem impactos relacionados à equidade e às ações afirmativas. Além disso, Moehleck (2002) analisa a ação afirmativa como política destinada a grupos historicamente submetidos a processos de discriminação e desigualdade, apresentando-se diferentes formas assumidas por essas medidas no contexto brasileiro. Nesse sentido, acolhimento, participação acadêmica e reconhecimento das identidades culturais integram o campo de atuação dos NEABIs. No *campus* Cacoal, essas dimensões aparecem associadas às relações interculturais e à permanência dos estudantes no espaço institucional (IFRO, 2026).

[...] garantias a essa população de ingresso, permanência e sucesso na educação escolar, de valorização do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro, de aquisição das competências e dos conhecimentos tidos como indispensáveis para continuidade nos estudos, de condições para alcançar todos os requisitos tendo em vista a conclusão de cada um dos níveis de ensino, bem como para atuar como cidadãos responsáveis e participantes, além de desempenharem com qualificação uma profissão (Silva, 2004, p. 11).

O impacto social do NEABI alcança as relações entre instituição, comunidade e grupos historicamente afetados pelo racismo. A partir

dessa perspectiva, Munanga (2005) destaca a educação no enfrentamento de preconceitos, enquanto Silva (2018) aponta os efeitos na vida escolar e institucional. Por conseguinte, Passos; Santos (2018) relacionam a EREER às práticas pedagógicas e às experiências dos estudantes. Assim, inclusão, produção de conhecimento, relações interculturais e atuação comunitária integram os impactos do NEABI no IFRO.

6. O NEABI COMO MODELO DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL

A análise do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) como modelo de governança educacional, parte da existência de uma base normativa que define responsabilidades, vínculos e formas de atuação. No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), a Resolução nº 65/CONSUP/IFRO organiza o Regimento Geral da instituição, enquanto a Resolução nº 20/REIT-CONSUP/IFRO regulamenta especificamente os NEABIs. No *campus* Cacoal, essa estrutura normativa aparece associada à atuação institucional do núcleo e às relações estabelecidas com diferentes setores do campus (IFRO, 2026).

A governança também se expressa na definição de instâncias administrativas e na distribuição de responsabilidades entre setores. A Resolução nº 20/2025 estabelece que o NEABI possui natureza propositiva, consultiva e executiva, além de composição pluridisciplinar, o que lhe permite participar de processos institucionais em diferentes níveis (IFRO, 2025). Essa lógica encontra correspondência no próprio Regimento Geral do IFRO, cuja estrutura organiza competências administrativas e acadêmicas entre Reitoria e *campi* (IFRO, 2015). Dessa forma, o núcleo se insere

na rede administrativa, na qual planejamento e execução dependem da articulação institucional.

Outro componente dessa governança corresponde à participação social e acadêmica. Nesse contexto, Gomes (2012) compreende o Movimento Negro como produtor de conhecimentos e agente de influência nas políticas educacionais, o que contribui para entender a participação de docentes, técnicos, estudantes e comunidade externa nos NEABIs. De igual modo, Silva (2018) reforça que a consolidação da EREER depende de ações sistemáticas e institucionalmente reconhecidas.

O planejamento, o monitoramento e a avaliação constituem igualmente elementos da governança educacional. O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a EREER organiza responsabilidades relacionadas à gestão, formação, acompanhamento e condições institucionais necessárias à implementação da política (Brasil, 2013). A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pela Portaria nº 470/2024, reforça essa perspectiva ao prever ações voltadas à superação das desigualdades étnico-raciais e do racismo nos sistemas educacionais (Brasil, 2024).

A continuidade institucional completa essa configuração de governança, pois normas, financiamento e planejamento permitem que as ações do NEABI ultrapassem iniciativas isoladas. Em 2026, o IFRO publicou edital para fortalecimento e estruturação dos NEABIs, destinado aos *campi* com núcleos formalmente constituídos conforme a Resolução nº 20/2025 (IFRO, 2026). Assim, Moehleck (2002) compreende as ações afirmativas como instrumentos de

enfrentamento das desigualdades históricas. No *campus* Cacoal, base normativa, participação, planejamento e articulação setorial permitem compreender o núcleo como experiência de governança aplicada à EREER.

7. PERSPECTIVAS FUTURAS

Para tanto, é possível pensar as perspectivas futuras do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), do *campus* Cacoal que envolvam, inicialmente, a ampliação das parcerias institucionais e comunitárias. Nesse sentido, a expansão dessas parcerias amplia o alcance territorial das ações e favorece a construção da rede permanente de promoção da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER).

O fortalecimento das redes entre os NEABIs do próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), constitui outra frente relevante. A existência de ações desenvolvidas em diferentes *campi* evidencia possibilidades de intercâmbio de experiências, projetos e metodologias; pois tende ampliar a circulação de conhecimentos e a continuidade das ações institucionais.

Assim sendo, o incentivo à produção científica aparece igualmente como perspectiva estratégica, sobretudo porque a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) exige continuidade das investigações e sistematização das experiências desenvolvidas nas instituições educacionais. Com isso, Silva (2018) destaca que a produção de conhecimento sobre as relações étnico-raciais contribui para identificar manifestações de racismo, discriminação e desigualdade presentes no espaço escolar. Nesse contexto, o NEABI

pode fortalecer grupos de estudo, projetos de pesquisa, atividades científicas e participação em eventos, de maneira articulada às demandas do território e às experiências do próprio *campus*.

A ampliação da comunicação institucional também integra essas perspectivas, pois ações educativas dependem de divulgação contínua, acesso às informações e participação da comunidade acadêmica. A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) estabelece alcance sobre gestores, professores, funcionários e estudantes, reforçando-se a compreensão de atuação que envolve a comunidade escolar (Brasil, 2024). Em 2026, o Ministério da Educação (MEC) manteve ações de formação e divulgação vinculadas à PNEERQ, entre elas iniciativas voltadas à identificação e à resposta institucional ao racismo.

A sustentabilidade institucional do NEABI depende, por conseguinte, de recursos, planejamento e continuidade administrativa. Em 2026, o IFRO lançou o Edital nº 9/2026/REIT-PROEN/IFRO, destinado ao fortalecimento, desenvolvimento, estruturação e ampliação das ações dos NEABIs regularmente constituídos nos *campi*, incluindo-se apoio financeiro e incentivo às ações afirmativas e à EREER (IFRO, 2026). O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027 também relaciona organização administrativa e políticas de gestão ao planejamento institucional do IFRO. Nesse cenário, a continuidade das parcerias, das redes, da pesquisa, da comunicação e do financiamento oferece condições para que o NEABI, do *campus* Cacoal, amplie a atuação e consolide a presença como referência regional nas políticas de relações étnico-raciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessas perspectivas constituídas anteriormente demonstra que o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *campus* Cacoal, integra o processo contínuo de institucionalização da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). A atuação encontra respaldo em bases legais, administrativas e pedagógicas, as quais definem responsabilidades, competências e formas de participação institucional.

Nesse contexto, o NEABI articula ensino, pesquisa, extensão, inclusão e gestão, estabelecendo-se relações entre currículo, produção científica, formação, acolhimento e participação comunitária. A presença do núcleo na estrutura do IFRO evidencia que as políticas voltadas à diversidade e à equidade assumem caráter permanente quando incorporadas ao planejamento, às normas internas e às ações desenvolvidas no campus.

O diferencial dessa análise está na compreensão do NEABI como modelo de governança institucional aplicado à ERER. Essa perspectiva articula cinco eixos: *evolução histórica, fundamentação jurídica, estrutura organizacional, integração entre ensino, pesquisa, extensão e inclusão, bem como impactos institucionais e sociais*. Desse modo, a atuação do núcleo envolve organização, participação, definição de responsabilidades e continuidade das ações.

No *campus* Cacoal, essa estrutura contribui para a valorização da diversidade, a permanência estudantil, a produção de conhecimento, as relações interculturais e o enfrentamento do racismo. A ampliação de parcerias, redes institucionais, ações

científicas e estratégias de comunicação apresenta-se como segmento relevante para a continuidade do NEABI e para o fortalecimento da Educação das Relações Étnico-Raciais no IFRO e na região de atuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES/AS NEGROS/AS – ABPN. **Memórias dos Congressos Brasileiros de Pesquisadores/as Negros/as – COPENE.** [S. l.]: ABPN, 2000. Disponível em: <https://abpn.org.br/memorias-copenes/>. Acesso em: 6 ago. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: CNE, 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-diversas/temas-interdisciplinares/diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-das-relacoes-etnico-raciais-e-para-o-ensino-de-historia-e-cultura-afro-brasileira-e-africana>. Acesso em: 6 ago. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: CNE, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Acesso em: 07 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm.

Acesso em: 7 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 7 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 6 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 7 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 6 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília, DF: SECAD/MEC, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_etnicoraciais.pdf. Acesso em: 6 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF: MEC, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10098-diretrizes-curriculares&Itemid=30192. Acesso em: 6 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024**. Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/bolsas-e-auxilios/pneerq-politica-nacional-de-equidade-educacao-para-as-relacoes-etnico-raciais-e-educacao-escolar-quilombola>. Acesso em: 7 ago. 2026.

COELHO, Wilma de Nazaré Baía; COELHO, Mauro Cezar. Os conteúdos étnico-raciais na educação brasileira: práticas em curso. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 29, n. 47, p. 67-84, 2013. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/31339>. Acesso em: 6 ago. 2026.

GOMES, Nilma Lino. Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 120, p. 727-744, jul./set. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/wQQ8dbKRR3MNZDJKp5cfZ4M/>. Acesso em: 6 ago. 2026.

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras**, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 98-109, jan./abr. 2012. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/api/assets/b5e84b6a-c2c3-425a-b4dd-f2939dbd6c0c/>. Acesso em: 7 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, *campus* Cacoal. **NEABI - Semana Pedagógica do campus Cacoal-IFRO 2026-2**. Cacoal: IFRO, 2026. 18p. Material institucional (slides).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO. **Resolução nº 20/REIT-CONSUP/IFRO, de 7 de março de 2025**. Dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI no âmbito do IFRO. Porto Velho: IFRO, 2025. Disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/assistencia-estudantil/11074-legislacao-e-documentos-normativos>. Acesso em: 7 ago. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO. **Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015**. Dispõe sobre o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2015. Disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/consup->

nav/resolucoes/2015/8745-resolucao-n-65-consup-ifro-de-29-dezembro-de-2015. Acesso em: 6 ago. 2026.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 117, p. 197-217, nov. 2002. DOI: 10.1590/S0100-15742002000300011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/NcPqxNQ6DmmQ6c8h4ngfMVx/>. Acesso em: 6 ago. 2026.

MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o racismo na escola**. 2. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. 204 p. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf. Acesso em: 7 ago. 2026.

PASSOS, Joana Célia dos; SANTOS, Carina Santiago dos. A Educação das Relações Étnico-Raciais na EJA: entre as potencialidades e os desafios da prática pedagógica. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 34, e192251, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/dsQgRT7Lzd7zM84DtrgB6jv/>. Acesso em: 6 ago. 2026.

PEREIRA, Amauri Mendes. “Deu samba”: o CEAA e a militância político-acadêmica na luta contra o racismo no Brasil. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 66, p. 552-581, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/47231>. Acesso em: 07 ago. 2026.

SILVA, Paulo Vinícius Baptista da; SOUZA, Gizele de. Relações étnico-raciais e práticas pedagógicas em Educação Infantil. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 29, n. 47, p. 35-50, 2013. Disponível em:

<https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/31336>. Acesso em: 6 ago. 2026.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. **Educação**, Porto Alegre, ano 30, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/faced/article/view/2745>. Acesso em: 6 ago. 2026.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-diversas/temas-interdisciplinares/diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-das-relacoes-etnico-raciais-e-para-o-ensino-de-historia-e-cultura-afro-brasileira-e-africana>. Acesso em: 8 ago. 2026.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições escolares. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 69, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/xggQmhckhC9mPwSYPJWFbND/>. Acesso em: 7 ago. 2026.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Entre Brasil e África: construindo conhecimentos e militância**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA. **Centro de Estudos Afro-Orientais - CEAO: apresentação**. Salvador: UFBA, 1959.

O presente texto é parte integrante do Macro Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão (NEABI-IFRO, *campus* Cacoal) que tem como abordagem central norteadora *Cultura Popular, Memória e Construção Identitária em Comunidades Tradicionais da Amazônia Rondoniense* com as parcerias do grupo PDA, *campus* Cacoal-IFRO e do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, PNCSA-UEA (Centro de Ciências e Saberes dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro - *Carmelita Nunes da Conceição* 'CARMÉ').

¹ Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/9648583745536616>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8255-751X> Professor Titular no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *campus* Cacoal-RO. Acadêmico do Curso de Direito, do Centro Universitário Mauricio de Nassau (UNINASSAU), *campus* Cacoal-RO. Licenciado em Letras Português/Inglês/Literaturas (UNEB/FFCLC). Licenciado em História (UNICV). Especialista em Língua Portuguesa: Redação e Oratória (CUBM). Especialista em História da Cultura Indígena e Afro-brasileira (FAMART). Especialista em Antropologia Brasileira (FAMART). Especialista em Direito Internacional (FACEO). Mestre em Linguística (UNIR). Mestre em Science in Legal Studies, Emphasis in International Law (MUST). Doutor em Ciências da Educação (UTIC). Doutor em Estudos da Linguagem (UNICAP). Fez estágio pós-doutoral em Ciências da Educação (UFLO). Fez estágio pós-doutoral em Cartografia Social (UEMA). Professor permanente no PPGL-UNIR; PPGAgro-UNIR; ProfLETRAS-IFRO. Colaborador no ProfEPT-IFRO; PPGE-CN-UNIR; PPGL-UNEMAT. Pesquisador associado ao Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, PNCSA-UEA (Centro de

Ciências e Saberes dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro - *Carmelita Nunes da Conceição 'CARMÉ'*). Atualmente coordena o *Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas* (NEABI-IFRO, *campus* Cacoal). Lidera o grupo de pesquisa Língua(gem), Cultura e Sociedade: Saberes e Práticas Discursivas na Amazônia (DGP/CNPq-PDA-IFRO). Pesquisador na Web of Science Researcher iD: PQA-4188-2026. Pesquisador, escritor, músico e poeta. Contato: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)

² Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/3635344091127514>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4307-0650> Bacharel em Administração de Empresas (FAP). MBA em Planejamento Financeiro para Cooperativas de Crédito (FGV). Mestre em Administração (FEAD). Doutor em Ambiente e Desenvolvimento (UNIVATES). Professor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *campus* Cacoal. Membro do grupo de pesquisa: Língua(gem), Cultura e Sociedade: Saberes e Práticas Discursivas na Amazônia (DGP-CNPq-IFRO). Membro do grupo de pesquisa: Ecosofias, Paisagens Inventivas (DGP-CNPq-UNIVATES). Membro do *Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas* (NEABI-IFRO, *campus* Cacoal). Contato: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)

³ Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/2077300677497872>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8942-3234> Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista/UNESP, *campus* de Marília/SP, sob a orientação da professora Doutora Tânia Suely Antonelly Marcelino Brabo no PPGE Interinstitucional em Educação 2023, na linha Políticas Educacionais, Gestão de Sistemas e Organizações, Trabalho e Movimentos Sociais. Mestra em Psicologia (UNIR). Especialista em Administração e

Gerenciamento Escolar (UNIR). Graduada em História (UNIR). Servidora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), com lotação na Reitoria/PVh (Técnica em Assuntos Educacionais). Faz parte do grupo de pesquisa Núcleo de Estudos Históricos e Literários (DGP-NEHLI-IFRO, na linha Educação inclusiva, Diversidades e Direitos Humanos). Faz parte do grupo de pesquisa Língua(gem), Cultura e Sociedade: Saberes e Práticas Discursivas na Amazônia (PDA), na linha Saberes e Práticas Discursivas Amazônicas de Povos Tradicionais. Contato: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)

⁴ Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8537046678523286>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7158-8185> Docente da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Atua como professor permanente na Pós-Graduação (Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH-UEA) e no Mestrado Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais em Rede Nacional (ProfEDUCATEC-UEA). Pesquisador do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA). Licenciado em Geografia (UNEB). Mestre em Cartografia Social e Ciências Políticas da Amazônia (UEMA). Doutor em Geografia (UNIR). Professor de Geografia (UEA, *campus* Tabatinga-AM). É pesquisador nos Grupos de Pesquisa Laboratório Nova Cartografia Social: Processos de Territorialização, Identidades Coletivas e Movimentos Sociais (UEA); Núcleo de Estudos Socioambientais da Amazônia (UEA); Língua(gem), Cultura e Sociedade: Saberes e Práticas Discursivas na Amazônia (PDA, IFRO). Bolsista de Produtividade. Contato: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)